



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

28 / 12 / 15

Secretaria Municipal de Gestão e RH



*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para cobertura de despesas referentes à celebração de convênio de repasse financeiro à Associação das Bandas de Congo do Município de Fundão e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial, no Orçamento/2015, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para cobertura de despesas referentes à celebração de convênio de repasse financeiro à Associação das Bandas de Congo do Município de Fundão, na seguinte dotação orçamentária:

a) Dotação orçamentária:

009 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

200 Departamento de promoção, difusão cultural e eventos

13 cultura

292 difusão cultural

1.027 reestruturação das Bandas de Congo

33504300000 subvenções sociais

b) Fonte de recursos: 100000 – recursos ordinários.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

019200.1545100321059.44.905.100000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º.** O valor deste crédito especial não irá gerar impactos financeiros ao orçamento municipal do exercício de 2015.

**Art.4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de dezembro de 2015.

  
**MARIA DULCE RUDIO SOARES**  
Prefeita Municipal de Fundão/ES

  
**CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSO**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos